

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA** foi desdobrada em 44 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 25	- POSTO A, AA, AB, AC, AD - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA RODRIGUES DE FREITAS	- PRAÇA PEDRO NUNES
Secção de Voto n.º 26 a 35	- POSTO B - ESCOLA EB 2/3 DE AUGUSTO GIL	- RUA DA ALEGRIA, 351
Secção de Voto n.º 36 a 38	- POSTO C, CA, CB, CC - ESCOLA BÁSICA DO SOL	- RUA DO SOL, 14
Secção de Voto n.º 39	- POSTO D - EDIFÍCIO DE MIRAGAIA	- CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA, 22
Secção de Voto n.º 40 a 42	- POSTO D, E - EDIFÍCIO DA ALFÂNDEGA	- RUA NOVA DA ALFÂNDEGA
Secção de Voto n.º 43 e 44	- POSTO F - REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO	- PRAÇA DE PARADA LEITÃO, 37

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Porto, 05 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

